PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/2021.

Considerando que:

a) o objetivo de uma pena não é punir e, sim, (re)ssocializar os/as condenados/as. Para isso, o trabalho é uma alternativa para (re)inserir os homens e as mulheres em cumprimento de pena;

b) a linguagem utilizada na Lei de Execuções penais - LEP é universal, ou seja, fala-se somente no masculino, esquecendo-se da particularidade das mulheres nas penitenciárias com exceção da regulamentação sobre a maternidade. Assim, as disposições sobre trabalho das pessoas presas é também tratada somente no masculino;

c) o encarceramento de mulheres tem impacto direto nos arranjos familiares, desmantelando a estrutura familiar, processo este que produz nas mulheres efeitos diferentes em comparação aos homens;

d) a 'ressocialização' de mulheres é organizada em torno de valores familiares, principalmente com o ensino e execução de atividades domésticas, como corte e costura, crochê, tricô, culinária, artesanato, dentre outros, representando os papéis e lugares destinados às mulheres na sociedade como um todo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação de repositório especifico objetivando a disponibilização de vagas de trabalho, para mulheres em regime semi-aberto e aberto, junto à administração pública, seja ela direta ou indireta, bem sim, a iniciativa privada que contratem com à administração pública, visando a contratação dessas mulheres de maneira prioritária.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

MARTA RODRIGUES